

**PORTARIA Nº 051/2025**

**Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Srª MAGDA DA SILVA MARCELINO GARCIANI, servidora pública deste Município.**

**A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,**

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº **358 de 11 de julho de 2025**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV,

**Considerando** o disposto na Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Averbá o Tempo de Contribuição não concomitante, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 17025070100434256, páginas: 01/03, emitida pelo INSS em 18/06/2025, em nome da Srª MAGDA DA SILVA MARCELINO GRACIANI, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.245.\*\*\*-37, matrícula nº 8331, anterior a sua posse nesta municipalidade.

**Art. 2º** - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 4.748 dias líquidos, correspondentes a 13 (treze) anos, 0 (zero) meses e 03 (três) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Orgão	Dias Líquidos
01/04/1988 a 05/01/1997	CASA IRAM LTDA	8 anos, 9 meses, 5 dias
01/09/1997 a 30/07/2000	Empregador nº 1700400020-88	2 anos, 11 meses, 0 dias
02/05/2002 a 30/04/2003	MUNICIPIO DE QUATIS	0 anos, 11 meses, 29 dias
02/05/2003 a 31/08/2003	MUNICIPIO DE QUATIS	0 anos, 3 meses, 29 dias

**Art.3º** - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatis e da Gerência de Benefícios do Quatis Prev, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria, devendo a mesma, ser arquivada na pasta funcional do servidor em questão.

**Art.4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Quatis/RJ, 02 de outubro de 2025.**

**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**